

CEDI - P. I. B.  
DATA 02/09/85  
COD PCD 28

FUNAI/SUPER  
103  
Ela: [assinatura]  
Fabrica: [assinatura]  
Tela: [assinatura]

PO [assinatura]  
[assinatura]  
Em 23/08/85  
[assinatura]

Ofício S/N /

De: Comunidade Indígena Formoso  
Para: Senhores Dr. Orlando Sampaio - Membro do Mirad e  
Apoena Meireles - Superintendente da FUNAI  
Assunto: Demarcação Área Indígena Paresi do Rio Formoso

Jose Apoena Soares Meireles  
Superintendente Executivo

30/08/85

Ilmo. Senhores,

FUNAI/DGPI  
RECEBEM 02/09/85  
Suely

Considerando que é do conhecimento da FUNAI, problemas pertinentes a demarcação da área indígena Paresi do Rio Formoso;

Considerando que esta questão está submetida à análise do ST ..... NR 88116/83;

Considerando que todos os estudos necessários "in loco" já foram realizados, cumprindo os processos burocráticos de interdição e delimitação;

Considerando o estado latente de contínua tensão entre a Comunidade Indígena do Formoso e pretensos possuidores de terra nesta área;

Considerando que é do conhecimento da Comunidade Indígena a disponibilidade do terreno para a demarcação da área requerida;

Considerando o que reza o artigo 178 da Constituição, os artigos 22, 23, 24 e 25 do estatuto do índio e conforme aspectos pertinentes à questão abordados na exposição de motivos interministerial nº 062 de 16 de junho de 1980;

A Comunidade Indígena Paresi do Formoso pede veemente a imediata demarcação da área, pois tem consciência que através deste instrumento estamos através de meios pacíficos colaborando para solucionar um dos mais graves problemas que nos vem afligindo. Esperamos portanto, contar com a compreensão e colaboração dos senhores para a solução de mais este problema.

Expressamos na oportunidade os nossos elevados protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MEI SINHO ZAI E OMIHE

Camilo Tunizokai

Fernando omazokie

Juritina Jaurizokai

[assinatura]

Wanderuero Tamors

Fra Zinia Dorigokai

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ref. of JIN 23 03 85

A Secretaria  
deixar em nome, com o nome Kunal, Kunalak

CL 04. 05. 85

(H)

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

MEMO Nº 060 /COORD. GT/85

Do: Coordenador do GT. instituído pelo Dec. 88.118/83

Aos: Srs. Membros do GT. 88.118/83

Brasília-DF

Em,

25 NOV 1985

Encaminhamos, em anexo, cópia do ofício s/nº de 23.08.85, da Comunidade Indígena Parecí do Rio Formoso para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

  
JOSE AROENA SOARES DE MEIRELLES  
Coordenador do GT

DPI/SLOH/nãa.

CA

1344\*

1205.1110

611344FNAI BR

611692ICRA BR

MIRAD BRASILIA DF NR 3056 AC 05.12.85

ILMO SR

PRESIDENTE DA FUNAI

DR. APOENA MEIRELES

EM RESPOSTA AO MEMO NR 060/COORD., GT/85, INFORMAMOS QUE O  
PROCESSO RELATIVO AOS LIMITES DA AREA INDIGENA RIO FORMOSO FOI  
DEVIDAMENTE ESTUDADO PELA COORDENADORIA DE TERRAS INDIGENAS DO  
MIRAD, APROVADO PELO GT-88.118/83 EM 07.10.85 ET POSTERIORMENTE  
HOMOLOGADO ATRAVES DECRETO PRESIDENCIAL NR 92.015 BR 28.11.85, PUBLICADO  
PUBLICADO NO D.O.U DE 29.11.85. ATS. SDS

JOAO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO  
COORDENACAO DE TERRAS INDIGENAS

T/CLAUDIO/051285/AAS1115H

REC. POR?????

611344FNAI BR

611692ICRA BR